



Assinado eletronicamente por: DANIEL ALVARES GOMES - 01/07/2017 10:03:42

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17070109560163200000020928742>

Número do documento: 17070109560163200000020928742

Num. 21151767 - Pág. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME MARCELO HENRIQUE ROCHA PESSOA DE VASCONCELOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 4533366 SSP PE

CPF 020.924.954-45

DATA NASCIMENTO 15/01/1976

FLIAÇÃO JOSE HUMBERTO PESSOA DE VASCONCELOS
WALKYRIA MARIA PEREIRA DA ROCHA VASCONCELOS

PERMISSÃO ACC **CAT. HAB.** AB

Nº REGISTRO 01312142431 **VALIDADE** 12/01/2016 **1ª HABILITAÇÃO** 19/06/2000

OBSERVAÇÕES sem observações

LOCAL VITORIA DE SANTO ANTAO - PE

DATA EMISSÃO 10/03/2015

ASSINATURA DO PORTADOR Marcelo Henrique Rocha Pessoa de Vasconcelos

ASSINATURA DO EMISSOR 49484878509
PE065446488

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1024118920

TRIMAC CREG & SOUS 1024118920



Daniel Alvares Gomes
ADVOGADO OAB/PE 18642

Rua Melo Verçosa, nº 2 Térreo e 1º andar sala 101, Centro CEP 55602 020
Vitória Santo Antão – PE fone / fax 81 3523 3701 cel. 81 99764786

e-mail:
danieldag@superig.com.br

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, MARCELO HENRIQUE ROCHA PESSOA DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF 020.924.954-45, RG 4533366 SSP PE, com endereço na Rua 01, COHAB, nº 748, Bela Vista, Vitória de Santo Antão PE, CEP 55608-431, nomeia seus bastantes procuradores o Dr. DANIEL ALVARES GOMES, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB PE sob o nº 18642 e MARGARETH ALVARES DE ALMEIDA, OAB PE 6668-E, brasileira, solteira, estagiária, ambos com escritório profissional à Rua Melo Verçosa Nº 02 térreo e 1º andar sala 101, Centro, Vitória de Santo Antão PE CEP 55602-020, Fone/fax 81 3523 3701, cel. 81 99764786, onde recebe intimações e ou notificações judiciais.

Conferindo aos mesmos procuradores, os poderes da cláusula “AD JUDICIA et EXTRA”, podendo praticar o outorgado todos os atos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa do(a) outorgante, podendo propor quaisquer tipos de ações em favor do mesmo(a), defende-lo(a) nas contrarias, assinar documentos, efetuar requerimentos, dar, quitar, receber, dar recibo, acordar, discordar, firmar compromisso, recorrer a qualquer instancia ou tribunal do Poder Judiciário, repartição pública ou privada, seguindo até a decisão final, também como desistir, renunciar ao direito, receber citação, fazer carga de processos, inclusive receber alvará judicial na justiça ou em qualquer instituição financeira publica ou privada, enfim praticar todos os demais atos em Direito permitidos e necessários a representação e o fiel cumprimento deste mandato, podendo também subestabelecer este com ou sem reserva de poderes

CONTRATO DE HONORÁRIOS

Trata-se o presente, de contrato de risco onde não se sabe o resultado da demanda será procedente, por tal motivo, os outorgantes autorizam a retenção de 30% (trinta por cento) em favor dos outorgados contratados, sobre o valor condenação ou acordo, como forma de pagamento dos honorários advocatícios contratuais, independente de honorários de sucumbência. Em caso de desistência ou acordo do outorgante contratante, este deverá pagar os honorários acima estipulados ao contratado, tendo como base de cálculos o valor atribuído à causa na inicial.

PEDIDO DE GRATUIDADE DE CUSTAS JUDICIAIS¹

Eu, MARCELO HENRIQUE ROCHA PESSOA DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF 020.924.954-45, RG 4533366 SSP PE, com endereço na Rua 01, COHAB, nº 748, Bela Vista, Vitória de Santo Antão PE, CEP 55608-431 Desejando obter os benefícios da “Justiça Gratuita”, declaro, sob as penas da lei, que não possuo recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da minha família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950. Somente assim poderei exercer meu amplo direito de acesso a justiça.

Espero deferimento.

Vitória de Santo Antão /PE 11 de abril de 2017.

MARCELO HENRIQUE ROCHA PESSOA DE VASCONCELOS

¹ Pedido de gratuidade de justiça. A defesa dos pobres em Juízo não constitui monopólio da Defensoria Pública do Estado. Não se discutindo a miserabilidade do agravante, a alegação de pobreza deve ser admitida como verdadeira, até prova em contrário, através de impugnação, nos termos da Lei nº 1.060/50. Provimento do recurso. Decisão unânime.” (TJRJ - AI 6996/2000 - (21092000) - 15ª C.Cív. - Rel. Des. José Mota Filho - J. 16.08.2000).

Para a concessão dos benefícios da justiça gratuita basta que a parte afirme não estar em condições de pagar às custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família, não impedindo a outorga do favor legal o fato do interessado ter advogado constituído, tudo sob pena de violação ao art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal e à Lei nº 1.060/50, que não contemplam tal restrição.” (2º TACiv-SP, AI 555.868-0/0, rel. Juiz Thales do Amaral).





<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17070109570227300000020928752>

Respon	Reintegrado ao Serviço Postal-em:	DATA	Responsável
Recusado		Inf. Escrito-pelo	
Não-Procurado		Porteiro/Sindico	
Ausente		Outros	
Nº-Indicado			
Falecido			

Tokio Marine Auto - Apólice de Seguro

Marcelo,

Esta é a renovação de sua apólice de seguro, com as coberturas e toda a segurança da Tokio Marine Seguradora. Confira todas as informações de sua apólice, vantagens, serviços e coberturas que garantem a sua tranquilidade. Se for necessário atualizar algum dado ou tiver alguma dúvida, entre em contato com a nossa Central de Atendimento, que estamos prontos para esclarecer, informar ou orientar você no que for necessário.

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 09/04/2015 até as 24 horas do dia 09/04/2016.

Data da Versão: 31/03/2015

Data da Emissão: 09/04/2015

SEGURADO

Nome: Marcelo Henrique Rocha Pessoa De Vasconcelos **CPF:** 020.924.954-45 **Cód. Cliente:** 07613515
Endereço: R Um, 00748
Bairro: Bela Vista **Cidade:** Vitória De Santo Antão **UF:** PE **CEP:** 55608-430
Telefone: (81) 9722-4255
E-mail: marcelorocha-tex@hotmail.com

CORRETOR

Nome: Side By Side Corretora De Seguros Ltda **Telefone:** (14) 3202-8117
CNPJ: 09.687.712/0001-03 **Cod. Susep:** 10.0688983
Endereço: Av Getúlio Vargas, 23 - 145 Sl 10
Bairro: Vila Aviação **Cidade:** Bauru **UF:** SP **CEP:** 17018-711
Sucursal: Bauru

DADOS DO SEGURO

Ramo: 05.31 **Apólice:** 19217992 **Negócio:** 23080686 **Item:** 23742623
Proposta: 23742623
Chave de Identificação de Bônus: 61900192179923 **Classe de Bônus:** 2

VEÍCULO

Cep Pernoite do Veículo: 55608-430 (utilizado para cálculo do prêmio) **Tipo de Veículo:** Particular
Fabricante: Citroen **Veículo:** C3 Glx 1.6 Flex 16v 5p Aut.
Ano Modelo: 2010 **Ano de Fabricação:** 2009
Chassi: 935FCN6AWAB501497 **Chassi Remarcado:** Nao
Placa: KJV8425 **Combustível:** Flex
Cor: Preta **Lotação Veículo:** 05
Veículo 0Km: N **Veículo Blindado:** Não
Veículo com Kit Gás: Não **Código FIPE:** 011090-6
Dispositivo em Comodato: Nao Possui



COBERTURAS

Coberturas	Limite Máximo de Indenização (R\$)	Prêmio Líquido (R\$)	Franquia (R\$)
Colisão, Incêndio E Roubo/Furto	Valor Referenciado (Vmr)	1.754,94	1.468,00
Acessórios	Não Contratada	0,00	
Despesas Extraordinárias	Não Contratada	0,00	
Blindagem	Não Contratada	0,00	
Kit Gás	Não Contratada	0,00	
Rcf-v - Danos Materiais	60.000,00	245,34	
Rcf-v - Danos Corporais	60.000,00	59,16	
Rcf-v - Danos Morais	Não Contratada	0,00	
App - Morte Por Passageiro	2.000,00	11,76	
App - Invalidez Por Passageiro	2.000,00	11,76	
Prêmio Líquido Total:		2.082,96	

Valor Referenciado (VMR): refere-se ao valor de mercado referenciado do veículo que corresponde a 100% do valor constante na tabela FIPE-USP. Se esta tabela for extinta, será utilizada como substituta a tabela da revista ou jornal de maior circulação na região de domicílio do segurado, devendo prevalecer a que for mais benéfica ao segurado.

1º sinistro indenizável sem cobrança de franquia do veículo: NÃO

SERVIÇOS

Assistência 24 horas	KM de Reboque	Carro Reserva	Quantidade: 15 Diárias
Completa	200KM + ILIMITADO ADICIONAL = ILIMITADO		Veículo: 1.0
			Oficina: Oficina Livre
Vidros Completo	Franquia Para Brisa:	R\$ 200,00	Farol: R\$ 140,00
	Lanterna:	R\$ 120,00	Retrovisor Int.Ext.: R\$ 120,00
	Auxiliar(Milha):	R\$ 140,00	Reparo Para-choque: R\$ 90,00

QUESTIONÁRIO BOM RISCO

Dados do principal condutor considerado

Nome: Marcelo Henrique Rocha Pessoa De Vasconc

CPF: 020.924.954-45

Data de Nascimento: 15/01/1976 **Sexo:** Masculino

Estado Civil: Casado(A) Ou Vive Em União Estável

O PRINCIPAL CONDUTOR DO VEÍCULO SEGURADO é a pessoa legalmente habilitada, que utiliza por 5 OU MAIS DIAS DA SEMANA. Se o veículo for utilizado por mais de um condutor em dias diferentes ou em horários diferentes de um mesmo dia, será considerado como PRINCIPAL CONDUTOR A PESSOA MAIS JOVEM QUE UTILIZA O VEÍCULO POR 3 OU MAIS DIAS DA SEMANA. Para ser considerado um dos condutores do veículo, é necessário que o tempo de utilização diária seja superior à 1 hora. Entende-se como tempo de utilização, o período que o condutor utiliza ou tem a disposição o veículo (período total que o veículo está em movimento e estacionado). Quando não for possível identificar o principal condutor nos critérios acima, devem ser considerados os dados do condutor mais jovem.

O principal condutor considerado é:

A.o condutor que utiliza o veículo por 5 ou mais dias da semana.

Residem com o principal condutor pessoas na faixa etária de 17 a 25 anos?

A. não. estou ciente que esta resposta reduz o prêmio pago. compreendi que se no momento do sinistro o veículo estiver sendo utilizado por condutores residentes de 18 a 25 anos, não haverá indenização, pois será considerado risco não contratado, exceto se comprovado por documentos idôneos que trata-se de emergência médica

O principal condutor é o próprio segurado?

A. sim

O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem fechada, própria ou alugada, na residência habitual?

A. sim

Tokio Marine Seguradora S.A. - CNPJ: 33.164.021/0001-00 - Rua Sampaio Viana, 44 - 04004-902 - São Paulo



Assinado eletronicamente por: DANIEL ALVARES GOMES - 01/07/2017 10:03:47

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17070109580045400000020928763>

Número do documento: 17070109580045400000020928763

O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem fechada, própria ou alugada, no local fixo de trabalho?

A. sim

O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem fechada, própria ou alugada, no colégio, faculdade ou curso de extensão?

D. não estuda

O principal condutor reside em:

A. casa

Qual é a quilometragem que o veículo deverá percorrer em um ano?

B. até 10.000 km por ano, o que representa em média 833 km por mês.

O veículo é utilizado para execução de atividades profissionais?

A. sim, para visitas a clientes, fornecedores e prospecção de novos negócios.

Nos últimos 2 anos o principal condutor foi vítima de roubo ou furto de veículos?

B. não

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO BOM RISCO o Segurado deverá informar tal situação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Seguradora.

Quando no decorrer da vigência da apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO BOM RISCO (alteração do(s) condutor(s), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e regras de indenização e recusa das questões/respostas relacionadas ao Questionário Bom Risco nas Condições Gerais do produto disponível no site www.tokiomarine.com.br

DADOS DO PAGAMENTO

Prêmio Líquido Total R\$ 2.082,96	Juros R\$ 0,00	Custo de Emissão R\$ 0,00	IOF R\$ 153,73	Prêmio Total R\$ 2.236,69
Banco 0341-Banco Itau S.A.		Agência 7706	Conta 212-3	Cobrança Débito
CPF do Correntista : 020.924.954-45				
Histórico de Pagamento				
Parcela	Valor (R\$)	Vencimento	Forma de Pagamento	Situação
1º	R\$ 372,72	20/04/2015	Débito	Quitada
2º	R\$ 372,72	20/05/2015	Débito	Pendente a Pagar
3º	R\$ 372,72	20/06/2015	Débito	Pendente a Pagar
4º	R\$ 372,72	20/07/2015	Débito	Pendente a Pagar
5º	R\$ 372,72	20/08/2015	Débito	Pendente a Pagar
6º	R\$ 373,09	20/09/2015	Débito	Pendente a Pagar

Após o vencimento da parcela, será cobrado multa e juros de mora conforme estabelecido nas Condições Gerais.

FORMA DE ENVIO DA APÓLICE

Forma de Envio

E-mail (Resumo da Apólice, cartão do segurado e boleto digitais)

E-mail

MARCELOOROCHA-TEX@HOTMAIL.COM



CONDIÇÕES GERAIS E GUIA DE SERVIÇOS

Consulte as Condições Gerais e Guia de Serviços do seu seguro que estão disponíveis em nosso site www.tokiomarine.com.br. Nelas você encontrará a descrição das Coberturas, Condições Especiais, Cláusulas, Serviços, Riscos Cobertos, Riscos Excluídos e demais condições contratuais do Seguro. Se preferir, solicite a via impressa das Condições Gerais e Guia de Serviços pelo telefone 0300 33 TOKIO (86546)

As Condições Gerais de Automóvel e Guia de Serviços que regem este contrato de Seguro são:

- Condições Gerais versão de 02 de dezembro de 2014.
- Guia de Serviços versão de 02 de dezembro de 2014.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A Seguradora utilizará os dados cadastrais referentes às restrições financeiras do proponente, do proprietário legal do veículo e dos condutores declarados no momento da contratação do seguro e ainda poderá consultar informações correspondentes a eventual ocorrência de sinistro com o veículo e que envolva as partes anteriormente mencionadas.

*SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 021 8484 (de segunda à sexta, das 9:30 às 17:00).

Este seguro é garantido pela Tokio Marine Seguradora S.A. - CNPJ 33.164.021/0001-00, Código Susep 6190.

Processo SUSEP No. 15414.100335/2004-74.

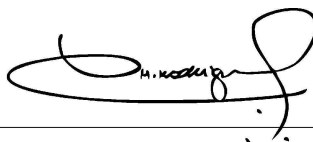
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

São Paulo, 09 de abril de 2015

Tokio Marine Seguradora S.A.



José Adalberto Ferrara
Diretor Presidente



Valmir Rodrigues
Diretor Executivo Comercial

Telefones Úteis
Central de Atendimento 0300 33 TOKIO (86546)
SAC 0800 703 9000 - Deficientes Auditivos e de Fala 0800 770 1523
Serviços de Vidros*
Território Nacional 0800 707 8005 - Outros Países 55 27 2121 5599
Guincho*, Assistência 24h* e Carro Reserva*
Território Nacional 0800 31 TOKIO (86546)
Mercosul 55 11 4133 6537
Disque Fraude 0800 707 6060
Ouvidoria - 0800 449 0000 - ouvidoria@tokiomarine.com.br
Caixa Postal Ouvidoria 12.829 Cep 04010-970 - São Paulo - SP
Para mais informações, consulte o nosso site www.tokiomarine.com.br
(*) Consulte os serviços disponíveis na sua apólice

Tokio Marine Seguradora S.A. - CNPJ: 33.164.021/0001-00 - Rua Sampaio Viana, 44 - 04004-902 - São Paulo



Assinado eletronicamente por: DANIEL ALVARES GOMES - 01/07/2017 10:03:47

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17070109580045400000020928763>

Número do documento: 17070109580045400000020928763

OCORRENCIA N.10960/2015

Compareceu a esta Delegacia de Polícia às 20:57 do dia 12/10/2015

o(a) Sr.(a) MARCELO HENRIQUE ROCHA PESSOA DE VASCONCELOS CPF N.02092495445 ID. 4533366 SSP-PE, endereço RUA UM, 748, Bairro BELA VISTA em VIT.STO ANTAO PE - PE, fone 987082206, queixando-se de que às 20:00 do dia 12/10/2015, foi vítima de ROUBO do veículo de marca/modelo CITROEN/C3 GLX 16 A FLEX, tipo AUTOMOVEL, cor PRETA de placa RIVB425, licenciado em PE, motor 10DBWF0003288, chassi N°. 935FCN6AWAB501497 Ano 2009, de propriedade de(o) MARCELO HENRIQUE ROCHA PESSOA DE VASCONCELOS, conforme documentação apresentada. O Veículo supra citado foi objeto da Ocorrência N.10960, cujo fato ocorreu no(a) MURIBECA, MURIBECA em JAB GUARARAPES PE

O referido veículo esta segurado pelo(a) TOKIO MARINE

OBS: DE ACORDO COM A VITIMA, O MESMO VNHA DE VITORIA DE SANTO ANTAO, COM DESTINO A CANDEIAS. QUANDO, NAO AGUENTANDO MAIS, PAROU PARA URINAR PROXIMO A ENTRADA DE MURIBACA RUA - LIXAO, PROXIMO A LOMBADAS. QUANDO PERCEBEU QUE DOIS INDIVIDUOS NUMA MOTOCICLETA, FIZERAM UM RETORNO E O MESMO DISSE: VOU SER ASSALTADO AGORA E CORREU PARA DENTRO DOS MATOS. ESCUTOU TIROS E SEU CARRO INDO EMBORA. PEDE PROVIDENCIAS

O VEÍCULO ATÉ ESTA DATA NÃO FOI RECUPERADO

Recife-PE, 12/10/2015

MAURI FERREIRA DUARTE JUNIOR
POLICIAL OPERADOR

MARCELO HENRIQUE ROCHA PESSOA DE



Você concluiu o aviso de sinistro conforme informações abaixo.
Aguarde nosso contato em até 03 dias úteis para devidas orientações.

AVISO DE SINISTRO 1473155

Emitido em: 13/10/2015 11:28:30

Forma de Recepção: INTERNET

Data de Inclusão: 13/10/2015 11:28:30

SINISTRO: D1031046659

DADOS DO SEGURADO

Segurado: MARCELO HENRIQUE ROCHA PESSOA DE
Tipo Pessoa: FÍSICA
CPF/CNPJ: 20924954-45
Tel. Residencial: (81) 9722-4255
Tel. Celular: (81) 9722-4255

DADOS DO VEÍCULO

Fabricante: CITROEN
Veículo: C3 GLX 1.6 FLEX 16V 5P AUT.
Modelo/Fab: C3 GLX 1.6 FLEX 16V 5P AUT./2009
Combustível: FLEX
Placa: KJV8425
Chassi: 935FCN6AWAB501497

DADOS DA APÓLICE

Produto: AUTO PASSEIO - AUTO AJUSTAVEL

Apólice: 312 19217992

Corretor: SIDE BY SIDE CORRETORA DE SEGU

Endosso: 0

Item: 1

Vigência: 09/04/2015 À 09/04/2016

INFORMAÇÕES DO PREENCHIMENTO INICIAL

Tipo de Ocorrência: ROUBO Nº B.O.:
Tipo de Comunicante: CORRETOR Delegacia:
Testemunhas: NÃO Terceiros envolvidos: NÃO Vítimas: NÃO
Veículo Localizado: NÃO Dispositivo anti-furto: NÃO Acionou rastreadora: NÃO
Garagem no Trabalho: Garagem na residência: CEP pernoite:
Veículo Financiado: NÃO SABE
O atendimento será para: SEGURADO
Descrição de tipo de carga transportada:

DADOS DO COMUNICANTE

Nome: YOLLI
Tel. Comercial: (14) 3202-8117
Tel. Celular: (14) 98167-8617
Email: SEGUROS@SIDECORRETORA.COM.BR

DADOS DO CONTATO

Nome: MARCELO HENRIQUE ROCHA PESSOA DE
Tel. Comercial: (81) 3523-3403
Tel. Celular: (14) 98167-8617
E-mail: MARCELOROCHA-TEX@HOTMAIL.COM
Receber informações via SMS: SIM
Forma Contato: CELULAR

DADOS DA OCORRÊNCIA

Endereço: DA MURIBECA - MURIBECA - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
Ponto de referência:
Descrição da Ocorrência: O SEGURADO CONDUTOR SEGUINDO PELA ESTRADA PAROU PARA URINAR PRÓXIMO À ENTRADA DE MURIBECA, QUANDO DOIS INDIVÍDUOS DE MOTOCICLETA RETORNARAM E PERCEBENDO A INTENÇÃO DELES CORREU PARA DENTRO DA MATA E ELES ATIRARAM, LEVANDO O CARRO.
Avarias no veículo:
Segurado responsável pelo acidente: NÃO
Motivo:

LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO E ACIONAMENTO DA RASTREADORA

Data da Localização: Situação do Bem:
Data do Acionamento: Contato Rastreadora:

DADOS DO CONDUTOR

Nome: MARCELO HENRIQUE ROCHA PESSOA DE CPF: 20924954-45
Data de Nascimento: 15/01/1976 Sexo: MASCULINO
Estado Civil: CASADO OU RESIDINDO COMPANHEIRO Profissão: GERENTE COMERCIAL
CNH - Nº: Categoria: A/B
Vencimento: 12/01/2016 1º Habilitação em:
Endereço: , - - -





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PE Nº 010101221247

69811750955

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 160011280 RNTRE *****

NOME/ENDEREÇO
MARCELO HENRIQUE ROCHA PESSOA DE VASCON
CELOS-RUA UM 748
CASA BELA VISTA
VIT-STO ANTAO-PE 55608-430

CPF/CNPJ 020.924.954-45 PLACA KJV8425

NOME ANTERIOR
A S MULTIMARCAS AUTOMOVEIS LTDA

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 935FCN6ANR8501497

ESPECIE TIPO PAS /AUTOMOVEL/ COMBUSTIVEL ALCO/GASO

MARCA/MODELO CITROEN/C3 GLX 16 A FLEX ANO FAB 2009 ANO MOD 2010

CAP/POT/OIL SP/113CV/1587CL CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRETA

20130583 OBSERVAÇÕES

AL. FID. CONSORCIO NACIONAL EMERAC
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA

GUARDE EM LUGAR SECO E SEM UMIDADE
[Assinatura]

VIT-STO ANTAO LOCAL DATA 23/04/13

Maria de Fátima Bezerra R. Costa
Diretora Presidente DETRAN/PE

DETRAN

CONTRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$

25.746,00

TOKIO MARINE SEGURODONT.

NOME DO COMPRADOR:

S.A.

RG:

CPF/CNPJ:

33.164.021/0001-00

ENDEREÇO:

RUA SAMPAIO VIANA, 44 - SÃO PAULO -

SP, CEP: 04004-000

LOCAL E DATA:

Vitória, 20/10/2015

Manoel Manoel R. F. Bernardino

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.



Administradora oficial do consórcios:



Consórcio RENAULT SZKO Consórcio

São Paulo, 30 de Outubro de 2015

Ref: Grupo: 0568 cota:308.00
Consortiado: MARCELO H ROCHA P DE VASCONCELOS

DPTO DE ANÁLISE DE SINISTRO

Prezados Senhores,

Vimos pela presente informar que o cliente adquiriu uma carta de crédito em 31/05/2012 no valor de R\$ 120.000,00 e o saldo devedor do consorciado em 30/10/2015 é de R\$ 125.875,34.

Informamos os dados do veículo alienado de marca: CITROEN modelo: C3 GLX 16 V FLEX Chassi: 935FCN6AWAB501497 Ano:2009/2010 Placa: KJV-8425 e será desalienado quando o consorciado apresentar um novo bem para garantia.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
CNPJ: 58.113.812/0001-23

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL Ag: 3348-0 C/C: 18881-6 ou
Bradesco Ag: 3390-1 C/C: 185625-1
IDENTIFICADOR: 568308-1

58 113 812 / 0001 - 23
EMBRACON ADMINISTRADORA
DE CONSÓRCIO LTDA

Calçada das Hortências, n.º 58
Alphaville - CEP 06453-017

BARUERI - SP

